

ANEXO VII

XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ - 2018

TERMO DE REFERÊNCIA DA XIII MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ - 2018

O selecionado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018 na Categoria XIII MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018 ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção, que consiste nas seguintes atribuições:

- A. Acompanhamento das Mostras Regionais Natalinas, realizados de acordo com o Regulamento disposto no Anexo III;
- B. Realização de Formação dos Pesquisadores do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ
 2018, previamente acordado com a SECULT;
- C. Seminário de Avaliação e Planejamento do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018;
- D. Realização da ação de culminância das Mostras Regionais Natalinas;
- E. Realização de cortejo com os Grupos de Tradição, Projeção(Parafolclórico) e coral;
- F. Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados da pesquisa aplicados pelos pesquisadores;
- G. Entrega de todos arquivos digitais e impressos (relatórios, caderno de avaliação e formulário pesquisa etc);
- H. Elaboração de Catálogo contendo release das Mostras Estaduais que se apresentarão na final do XIII Mostra Ceará Natal de Luz;
- I. Criação de hot site da XIII Mostra Ceará Natal de Luz 2018, previamente aprovado pela SECULT/CE, que deverá ser previsto no plano de trabalho e realizado no decorrer das atividades relacionadas a essa categoria.

CAPÍTULO 1 - DAS PROVIDÊNCIAS AO ACOMPANHAMENTO DAS MOSTRAS REGIONAIS

- **1.1.** Disponibilização de transporte para o Avaliador e Pesquisador, para os locais de realização das Mostras Regionais Natalinas, nos trajetos de ida e de volta.
- **1.2.** Disponibilização de hospedagem em hotéis/pousadas no mínimo 3 (três) estrelas, com café da manhã, e alimentação (almoço, jantar e lanche), para o Avaliador e Pesquisador, durante os dias de trabalho destes junto as Mostras Regionais Natalinas, realizados no interior do Estado.



- **1.2.1.** Quando a distância for acima de 400 km, o selecionado na categoria Mostra Estadual, deverá disponibilizar o valor individual de R\$ 60,00 para refeição dos Avaliadores e Pesquisadores, considerando R\$ 30,00 por trecho (ida e volta).
- **1.3.** Disponibilização de lanche para Avaliador e Pesquisador durante as Mostras Regionais Natalinas realizadas na Capital.
- **1.4.** Disponibilização de honorários no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada diária de trabalho do Pesquisador, a serem pagos após a entrega dos relatórios emitidos.
- **1.5.** É competência do classificado nessa categoria:
- **1.5.1.** Reprografia e distribuição dos instrumentais do Avaliador e Pesquisador, disponibilizados pela SECULT para uso durante as Mostras Regionais Natalinas, organizadas em pastas com logomarcas do evento e da Secretaria da Cultura, contendo cópias do Plano de Trabalho do projeto a ser avaliado, programação do evento com horários de apresentação dos Grupos de Tradição e contatos do proponente e responsável pelo evento.
- **1.5.2.** Recebimento de relatórios de avaliação e entrega dos mesmos à Coordenadoria de Fomento e Incentivo, que deverão ser entregues ao avaliador institucional, representante da SECULT, no final do último dia de cada Mostra Regional.
- **1.5.3.** Organização e planejamento das apresentações dos Grupos de manifestação Tradicional e de Projeção, sob a coordenação da SECULT, quando estas forem oferecidas como contrapartidas nos Planos de Trabalhos dos projetos classificados.
- **1.5.4.** Organização de calendário com a programação das Mostras Regionais Natalinas e envio do mesmo para Secretaria da Cultura, com antecedência mínima de 03 dias úteis da realização.
- **1.5.5.** Utilizar a identidade visual do Ceará Natal de Luz previamente definida e aprovada pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria de Fomento e Incentivo à Cultura da SECULT nos crachás, pastas e camisas.
- **1.5.6.** Disponibilização de crachás e camisas para toda equipe de Avaliadores e Pesquisadores, e para produtores, técnicos e assistentes técnicos da Mostra Estadual.
- **1.5.7.** Disponibilização de informação dos locais de hospedagem e alimentação dos Avaliadores e Pesquisadores.



- **1.6.** Disponibilização de hospedagem e alimentação para os grupos, que se apresentarão na Mostra Estadual, sediados em localidades com distância igual ou maior que 300 km (trezentos) quilômetros da cidade de Fortaleza.
- **1.7.** Elaboração e distribuição de certificado para todos os participantes do seminário de avaliação e para todos os Avaliadores e Pesquisadores.

CAPÍTULO 2 – DA ESTRUTURA DA XIII MOSTRA ESTADUAL

- **2.1.** Equipamentos de som (mesa de 24 canais), com operadores, adaptável para ligação de instrumentos musicais compatíveis com grupos musicais regionais de médio porte; adaptável também para CD, DVD, pen-drives e disponibilização de microfones fixo, sem fio e de lapela, para atender as apresentações.
- **2.2.** Tablado ou piso adequado sem obstáculos, plano, com isolamento para apresentação dos grupos e espaço para acomodação de platéia, cobertos, com no mínimo 16x30m de tamanho, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.
- **2.3.** Iluminação para todo espaço sede do evento com especificações que atenda ao seguinte: refletores elipsoidais, todos com acessórios; moving light, canais de rack dimmer, mesa controladora, cabeamento completo, etc.
- **2.4.** 01 (um) gerador de 180 (cento e oitenta) watts.
- 2.5. Isolamento necessário para a segurança e privacidade dos grupos (disciplinadores).
- **2.6.** Banheiros químicos para equipe de produção, grupos, convidados e públicos em geral com acessibilidade para cadeirantes.
- **2.7.** Serviço de buffet (almoço e/ou jantar) e lanche para os integrantes dos 14 (quatorze) grupos participantes e para equipe de produção, durante o dia do evento.
- **2.8.** Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro do evento, com cobertura das apresentações de todos os grupos.
- 2.9. Registro fotográfico com ampla cobertura de imagens.
- **2.10.** Decoração de todo o local de realização do evento e exposição de banners de fundo e de orelhas de palco, com identidade visual institucional.



- **2.11.** Cerimonialista para apresentação do evento.
- **2.12.** Assessoria de Imprensa.
- **2.13.** Serviço de limpeza para o local do evento.
- **2.14.** Recursos para cachê dos 14 (quatorze) grupos no valor unitário de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- **2.15.** Camarins 5X5 para os grupos de tradição natalina, com espelho, cadeiras, climatizados, comunicação visual com tema natalino, com banheiro químico portátil fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento e área para serviço de alimentação e acomodação de 20 pessoas, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.
- **2.16.** Confecção de troféus de participação para os grupos de tradição natalina participantes da Mostra Estadual Ceará Natal de Luz.
- **2.17.** Elaboração de Catálogo contendo release da Mostra Estadual e dos grupos que se apresentarão.
- **2.18.** Disponibilização de transporte, ida e volta, para pelo menos 2 (dois) grupos de tradição natalina sediados no interior do Estado, cuja distância seja superior a 400 km (quatrocentos quilômetros) de Fortaleza, escolhidos pelo Avaliador e Pesquisador por ocasião do trabalho realizado nas Mostras Regionais das regiões inseridas nessa distância.
- **2.19.** Disponibilização de 2 (dois) suportes de geláguas com garrafões de água mineral de 20 litros, copos descartáveis e lixeiras, com reposição constante, durante todo o período da Mostra Estadual.
- **2.20.** Pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais ECAD.
- **2.21.** Autorização emitida pelo órgão responsável pela política de meio ambiente do município acordando sobre os limites de emissão de sons e horários estabelecidos para tal permissão.

Fortaleza, 16 de agosto de 2018. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura